



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva dos cargos descritos neste edital, com objetivo de atender as necessidades da administração municipal, conforme hipóteses previstas na Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 4.020 de 30 de janeiro de 2026.

### 1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular (avaliação de títulos), e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1.2 – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratações temporárias destinadas a suprir carências provisórias da Administração Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal nº 977 de 08 de novembro de 2011.

### 2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – O regime jurídico de contratação será o regime jurídico estatutário especial para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado realizará a seleção de candidatos para o seguinte cargo:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Trabalho Semanal	Vencimento
Supervisor Escolar	Nível Superior	40h	R\$ 4.130,93

2.3 – A denominação do cargo, requisitos mínimos do cargo e atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.4 – O local de trabalho será na Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto com carga horária de 40 horas semanais.

2.5 – Aos contratados são oponíveis todas as normas municipais e suas alterações aplicáveis aos cargos na estrutura administrativa, mesmo as promovidas após a realização do Processo Seletivo Simplificado, em observância ao princípio da legalidade.

### 3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para participar do Processo Seletivo Simplificado e realizar a contratação com a Administração Municipal, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- habilitação exigida para o desempenho do cargo;
- não possuir sentença penal condenatória.

3.2 – A comprovação dos requisitos acima deverá ser demonstrada no ato de apresentação do candidato após a convocação, conforme especificado no item 9, cuja ausência de apresentação da documentação exigida implicará desclassificação.

### 4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado por meio eletrônico ou presencial conforme as regras previstas por este edital.

4.2 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço [processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br), no período de **13 de fevereiro de 2026 até às 23h e 59 min do dia 27 de fevereiro de 2026**, apresentando o Formulário de Inscrição presente no ANEXO III deste edital preenchido e digitalizado em formato "PDF", juntamente com os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO I deste edital, também digitalizados e inseridos como anexo do e-mail de inscrição.

4.4 – Os arquivos presentes no e-mail de inscrição devem estar legíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

4.5 - Fica facultado ao candidato a realização de inscrição pela via presencial, no mesmo período indicado no item 4.3, que deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no horário de **08h às 11h e de 13h às 16h**, no endereço Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves - MG. Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição acompanhado das cópias dos documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO I deste edital, os quais serão lacrados e protocolados.

4.6 - O candidato deve possuir todos os documentos em original ou fotocópia, autenticada em cartório, de todos os documentos apresentados para análise curricular, dos quais será exigida a sua apresentação para conferência no ato de comparecimento do candidato para contratação.

4.7 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Na hipótese de o candidato convocado não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a administração chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente - sendo contratado o candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.2 – Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade;
- 2º) maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
- 3º) sorteio público;

### 6 – DOS RESULTADOS

6.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, da seguinte forma:

6.1.1 – Resultado Preliminar da Análise de Títulos, a partir do dia **03 de março de 2026**.

6.1.2 – Resultado Final, a partir do dia **09 de março de 2026**.

### 7 – DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação. O recurso poderá ser interposto por meio eletrônico através do e-mail [processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br), onde o candidato poderá apresentar suas razões recursais e apresentar os fundamentos de eventual discordância ao resultado preliminar.

7.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação do item em que o candidato se julga prejudicado.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

### 8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação publicado no site do Município de Coronel Xavier Chaves e correspondência eletrônica enviada ao e-mail constante da inscrição do candidato, devendo o candidato se apresentar no local, dia e horário definidos no edital de convocação para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável atestando condições de saúde física e mental compatíveis ao exercício do cargo.
- f) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- g) Comprovante da situação cadastral regular no CPF;
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) Documento demonstrativo de escolaridade do candidato, a qual deverá ser compatível com o exigido pelo cargo;
- j) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- k) Certidões Negativas de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de idoneidade;
- l) Documentos de experiência profissional e formação acadêmica/ cursos e capacitação apresentados no ato da inscrição pelo candidato para pontuação, conforme item 5.1 a 5.4 do presente edital.

8.2 – Os documentos apresentados no item anterior deverão estar dentro de seu período de validade, se houver.

8.3 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

8.4 – A não apresentação dos documentos nas condições previstas por este edital, ou o não pronunciamento do candidato convocado, implicará a sua desclassificação para contratação, procedendo a Administração à convocação do próximo candidato melhor classificado para contratação.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.

9.2 – O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de classificados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

9.3 – Caso haja rescisão contratual dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

9.4 – O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

9.5 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

9.6 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.7 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

9.8 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 4.020 de 30 de janeiro de 2026;

9.9 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município no endereço [www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br).

Coronel Xavier Chaves-MG, 05 de fevereiro de 2026.

**SIDINEI RESENDE PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



= ANEXO I =

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E  
A FORMA DE COMPROVAÇÃO

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Todos	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do Cargo	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho. - Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,25 pontos ao mês	25 pontos
Cargos de Nível Superior ou Técnico	(*) Curso de capacitação específica em área compatível com as atribuições do cargo com no mínimo 30 (trinta horas)	(**) Certificado ou declaração de conclusão emitido pela Instituição responsável pelo curso.	0,25	1
	(*) Pós-Graduação (Latu Sensu) 360 horas/aula	(**) Diploma ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	1	2
	(*) Mestrado		1,5	3
	(*) Doutorado		2	4

Os documentos deverão ser entregues/anexados, em formato PDF, via e-mail [processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br), em que o arquivo deverá estar legível, ou no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Coronel Xavier Chaves 001/2026, quando presencial.

- Não serão pontuados títulos exigidos como requisito ou habilitação no cargo para o qual concorre;
- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria.
- Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data do encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso, data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável, pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.



**= ANEXO II =**

**DAS DENOMINAÇÕES DO CARGO,  
DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Habilidade para manter relações com público em geral.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Colaborar com o desenvolvimento da rede municipal de educação;
- Desenvolver projetos técnicos pedagógicos da educação e de preparação de material para as escolas, bibliotecas, oficinas, centros e serviços pedagógicos;
- Promover reuniões com os profissionais de ensino para discussão, reflexão e elaboração de projetos que permitam o desenvolvimento de um trabalho de boa qualidade no processo ensino- aprendizagem;
- Assessorar o professor nas atividades didático/pedagógicas;
- Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- Promover e coordenar atividades de recuperação dos educandos com dificuldades de aprendizagem;
- Orientação, acompanhamento e encaminhamento de alunos em sua formação geral;
- Sondagem, orientação e acompanhamento das tolerâncias vocacionais e das aptidões dos alunos;
- Sondagem e orientação das influências que indicam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade;
- Supervisão do processo didático em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação;
- Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza de seu cargo que lhe forem atribuídas;
- Realizar, em parceria com profissionais da área psicológica, levantamento da necessidade de métodos diferenciados para atender às necessidades dos estudantes;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.





ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2026			
NOME:			INSCRIÇÃO Nº <i>(a ser preenchido pela Administração)</i>
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG	Órgão Emissor	
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
CARGO: Supervisor Escolar			
E-MAIL			TELEFONE/CELULAR:
<p><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i></p> <p>_____, _____ de _____ de _____. Horário: _____ Nome da Cidade Data</p> <p>_____ Assinatura do Candidato</p>			